



Decreto n. 9.899, de 06 de agosto de 2024.

Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar Processados e Não Processados e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o predominante interesse do Município, facultado no que dispõe a legislação aplicável à espécie, e consequente levantamento do balanço geral do Município;

Considerando não haver ocorrido o implemento de condições na sua totalidade de despesas empenhadas em exercícios anteriores, e a impossibilidade de sua realização

DECRETA:

Art. 1º Ficam, por força deste Decreto, cancelados os restos a pagar processados e não processados inscritos nos exercícios de 2020, 2021, 2022 e 2023 dos órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo Municipal, constantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade, constantes do anexo a este Decreto.

Parágrafo Único. Os créditos cancelados citados neste artigo, não processados e não liquidados, são anulados por ausência dos implementos de condições e por impossibilidade de suas realizações, devendo ser formalizadas as suas baixas legais no passivo do balanço do Município de Ponta Porã e dos seus Fundos.

Art. 2º. O cancelamento de restos a pagar processados fica condicionado à apresentação de justificativa legal do responsável ou gestor do contrato, acompanhada de Parecer Jurídico.

§ 1º. Para tanto, deverão ser apresentados os motivos e fatos que comprovem incontestavelmente a ausência da obrigação financeira junto ao credor de origem.

§ 2º. Caso contrário, poderá ser configurado crime de responsabilidade, nos termos da Lei Federal nº 10.028/2000.



Art. 3º - O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderá ser atendido à conta de cotação constante da Lei Orçamentária Anual o de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida, com fundamento nas disposições da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º - Ficam desde já notificados todos os credores constantes do rol do anexo, do inteiro teor deste Decreto, para que no prazo improrrogável de 30 dias a contar da sua publicação, requerer junto a Secretaria Municipal de Finanças o direito ao pagamento.

Art. 5º - Fica fazendo parte integrante deste Decreto, o ANEXO ÚNICO no qual discrimina o rol dos restos a pagar cancelados por exercício.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, 06 de agosto de 2024.

Eduardo Esgaib Campos

Prefeito Municipal



ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 9.899/2024

MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ			
PROCESSADOS			
Exercício	Empenho	Fornecedor	Valor
2020	1644	GOVERNANÇABRASIL TEC. E GESTÃO EM SERV.	4.064,41
2022	3419	GOVERNANÇABRASIL TEC. E GESTÃO EM SERV.	53,57
2021	2632	COMERCIAL MALLONE EIRELI	98,00
2022	53	S.H.INFORMATICA LTDA	0,01
2021	512	ISABELA CRISTINA GRITTI	1.000,00
2022	6	DIARIO SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO EM PUB.	899,59
2022	1948	DIARIO SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO EM PUB.	998,87
2021	3504	DIARIO SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO EM PUB.	2.696,75
2020	1359	CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA EPP	74,00
2022	298	AGENCIA ESTADUAL DE IMPRENSA OFICIAL DO	27,00
2022	1197	AGENCIA ESTADUAL DE IMPRENSA OFICIAL DO	25,00
2021	1890	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME	154,80
2022	1048	SKS COMERCIO DE MOVEIS EQUIPAMENTOS EIRELI	48,00
2021	3307	ABIATAR CONSTRUÇÕES EIRELI	0,74
2022	68	OI S/A	77,75
2022	680	OI S/A	88,34
2022	2024	OI S/A	786,87
		Total	11.093,70
NÃO PROCESSADOS			
Exercício	Empenho	Fornecedor	Valor
2022	3527	DESPACHANTE H D HIPER LTDA	580,00
2023	3573	PRODUFERTIL COM. DE PROD.AGRICOLAS LTDA	13.400,00
2023	2149	CONSTRUTORA NOVO RUMO LTDA	68.237,50



2023	2384	CONSTRUTORA B & C LTDA	21.048,44
2021	61	J.R DA MOTTA & CIA LTDA	1.425,00
2022	535	S.H.INFORMATICA LTDA	4.190,40
2022	1193	S.H.INFORMATICA LTDA	81.409,94
2022	3851	S.H.INFORMATICA LTDA	40.537,54
2022	3852	S.H.INFORMATICA LTDA	25.909,66
2022	3854	S.H.INFORMATICA LTDA	25.430,07
2023	3320	67 TELECOM LTDA	244,80
2023	1977	RORIZ COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	6.755,18
2023	1978	RORIZ COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	23.582,32
2023	1718	CLASSICA DECORACOES, COMERCIO E MATERIAI	46.395,48
2022	3405	CLASSICA DECORACOES, COMERCIO E MATERIAI	60.000,00
2022	1049	SULAMERICA INFORMATICA EIRELI - EPP	3.824,08
2022	1590	SULAMERICA INFORMATICA EIRELI - EPP	1.829,34
2023	3308	SULAMERICA INFORMATICA EIRELI - EPP	760,00
2022	3357	SULAMERICA INFORMATICA EIRELI - EPP	764,56
2020	488	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MS	45.000,00
2022	2735	AGENCIA ESTADUAL DE IMPRENSA OFICIAL DO	1.233,10
2022	1303	COGO & SANDRI CONSTRUTORA LTDA	70.047,47
2023	2224	MINAMBIENTAL PERFURAÇÕES E PROJETOS LTDA	4.000,00
2021	2964	ABIATAR CONSTRUÇÕES EIRELI	29.321,59
2023	208	OPTIMUS ELEVADORES & TRANSPORTES LTDA	4.350,00
2022	373	SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA	433,09
2023	1041	PISOSSUL ENGENHARIA, CONST., IND. E COM.	3.159,01
2023	69	CONEXÃO DE TALENTOS AGENTE DE INTEG. DE EST.	14.019,00
2023	180	PONTA PORÃ COMERCIO DE PLACAS LTDA	195,00
2023	517	ROLDFER SERVIÇOS E ACESSORIOS LTDA	33.808,38
		Total	631.890,95
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
NÃO PROCESSADOS			



Exercício	Empenho	Fornecedor	Valor
2021	2076	E.B.S. EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO	577.617,42
2022	886	S.H. INFORMATICA LTDA	5.033,67
2022	226	ABIATAR CONSTRUÇÕES EIRELI	208.336,75
		TOTAL	790.987,84

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NÃO PROCESSADOS

Exercício	Empenho	Fornecedor	Valor
2022	422	ASSOC. COMUNIT. DE APOIO E ASSIST. DEFIC. FI	1.972,00
2022	327	APAE - ASSOC. DE PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS	1.932,00
2022	989	KATIANE GOMES MANTOVANI	1.400,00
2022	426	CENTRO DE REABILITAÇÃO DE VI	5.200,00
2022	394	MISSÃO RADICAL	12.000,00
TOTAL			22.504,00

TOTAL RESTOS PROCESSADOS	R\$ 11.093,70
TOTAL RESTOS NÃO PROCESSADOS	R\$ 1.445.382,79
TOTAL GERAL DO DECRETO	R\$ 1.456.476,49